

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.508 DE 2002

Altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA (Do Sr. Wasny de Roure)

Inclua-se no presente projeto de lei o texto abaixo, pelo qual a alínea “b” do inciso II do artigo 8º da Lei nº 9.625, de 07 de abril de 1998, passa a ter nova redação:

“

b) o servidor investido em cargo em comissão do grupo DAS, níveis 1 a 4, ou equivalente, perceberá a GDP em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.
(NR)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores do Ciclo de Gestão (Carreira Finanças e Controle; Orçamento; servidores do IPEA; Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e Analista de Comércio Exterior) quando requisitados para ocuparem cargos no âmbito do serviço público federal têm tratamento diferenciado quanto ao recebimento da Gratificação do Ciclo de Gestão (GCG). Se a requisição for para ocupar cargos DAS do nível 5 e 6 os servidores têm garantido o recebimento de 100% da GCG. Sendo para um cargo DAS 4, recebe 75% da GCG. Entretanto, se a requisição for para cargos dos níveis 1, 2 ou 3 o servidor nada recebe!

Convém registrar que os cargos DAS do nível 1, 2 e 3 são atribuídos à funções do nível operacional em cada organização.

Registre-se que a presente emenda não gera despesas posto que apenas muda uma regra de cessão pessoal, a qual em última instância caberá aos dirigentes decidir se haverá cessão ou não.

Assim, buscando corrigir essa grave discriminação, a presente emenda define que todos os servidores eventualmente requisitados passam a ter direito ao recebimento da GCG em duas categorias: a) as requisições para os cargos DAS nível 5 e 6 permanece na regra anteriormente fixada; e 2) as requisições para ocupar cargos DAS dos níveis 1 a 4, passam a receber 75% do valor da GCG.

Sala da Comissão, em de março de 2003.

WASNY DE ROURE
Deputado Federal PT/DF